

EDITAIS

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL**, que se encontram vagas.

CONSIDERANDO deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 43ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17/11/2009, determinando a abertura de editais das Promotorias de Justiça que se encontravam vagas nas antigas 1ª e 2ª Entrâncias, as quais foram unificadas com a vigência da Lei n.º 14.435/2009, de 06/08/2009, em Entrância Inicial, facultando ao membro do Ministério Público de Entrância Inicial movimentação na carreira por meio de Remoção.

CONSIDERANDO que a última classificação na antiga 1ª Entrância foi a Promotoria de Justiça da Comarca de Fortim pelo critério de Merecimento, sendo ofertada para Remoção, conforme Edital n.º 021/2009, de 07/04/2009, publicado no Diário da Justiça n.º 067, de 15/04/2009.

CONSIDERANDO que, com a unificação das 2(duas) Entrâncias em 1(uma) só Entrância, com a vigência da Lei n.º 14.435/2009, de 06/08/2009, há a necessidade de reclassificação das Promotorias de Justiça, sendo observado no processo de reunião das Entrâncias a ordem cronológica de data de vacância de cada Promotoria e respeitado o princípio constitucional da alternância dos critérios Antiguidade e Merecimento, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

RESOLVE tornar público que se encontram vagas as Promotorias de Justiça de Entrância Inicial, para provimento mediante Remoção, na forma abaixo relacionadas:

ENTRÂNCIA INICIAL

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO CRITÉRIO	FORMA DE PROVIMENTO
071/2009	Barroquinha	Elevada – Lei 13.576/2005	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
072/2009	Quixerê	12/04/2005	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
073/2009	Baixio	20/06/2005	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
074/2009	Poranga	20/06/2005	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
075/2009	Quixelô	11/07/2005	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
076/2009	Itarema	02/06/2006	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
077/2009	Itatira	02/06/2006	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
078/2009	Morrinhos	02/06/2006	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
079/2009	Aiuaba	09/06/2006	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
080/2009	Catarina	09/06/2006	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
081/2009	Amontada	26/06/2006	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
082/2009	Novo Oriente	26/06/2006	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
083/2009	Ipaporanga	21/07/2006	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
084/2009	Paraipaba	01/09/2006	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
085/2009	Graça	21/06/2007	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
086/2009	Chaval	19/11/2007	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
087/2009	Bela Cruz	30/11/2007	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
088/2009	Mucambo	30/11/2007	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
089/2009	Alto Santo	07/12/2007	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
090/2009	Cariús	30/12/2007	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
091/2009	Uruoca	02/02/2008	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
092/2009	Caridade	22/02/2008	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
093/2009	Cruz	22/02/2008	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
094/2009	Madalena	22/02/2008	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
095/2009	Jati	28/04/2008	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
096/2009	Forquilha	02/05/2008	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
097/2009	Monsenhor Tabosa	09/05/2008	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
098/2009	Marco	23/06/2008	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
099/2009	Frecheirinha	24/06/2008	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
100/2009	Croatá	30/06/2008	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
101/2009	Icapuí	30/06/2008	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
102/2009	Campos Sales	01/07/2008	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
103/2009	Parambu	02/02/2009	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
104/2009	Fortim	27/03/2009	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
105/2009	Porteiras	20/04/2009	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
106/2009	Palmácia	04/05/2009	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
107/2009	Groaíras	14/05/2009	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
108/2009	Jardim	22/06/2009	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
109/2009	Hidrolândia	07/08/2009	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
110/2009	Santana do Acaraú	07/08/2009	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
111/2009	Santana do Cariri	07/08/2009	Antiguidade	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
112/2009	Caririaçu	31/08/2009	Merecimento	REMOÇÃO POR MERECIMENTO

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na **Entrância Inicial**, interessados em **REMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento, nos casos das remoções por merecimento.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Maria do Socorro Brito Guimarães**) Secretária dos Órgãos Colegiado. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.